

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

***Autos***.....: 0002100-20.2006.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

***Exequente***.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

***Executado***.....: LUIZ NATALÍCIO BAXUK.

***1ª PRAÇA***.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

***2ª PRAÇA***.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

***Local***.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

***Bem***.....: **Lote de terras nº 06, da quadra nº 38, com área de 432,00m², situado na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12ms. de frente para a Rua Guarany; 36ms. de fundos laterais de um lado com o lote nº 05 e do outro lado com o lote nº 07, 12ms. nos fundos com o lote nº 18. Havido pela matrícula sob nº 27.120 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

***Benfeitorias***.....: **Contém um sobrado em alvenaria com a área de aproximadamente 80,00m², e uma edificação residencial em alvenaria de tijolos, com área de aproximadamente 90m², sem rebocar, em mal estado.**

***Observação***.....: **O imóvel situa-se na Rua Guarani, nº 1.725, cercado de muros e grades.**

***Depósito***.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

***Recurso***.....: Não há interposição de recurso.

***Valor da Avaliação***: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), datado de 30/07/2018.

***Valor da Dívida***: R\$ 11.579,88 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), datado de 14/12/2017.

***ÔNUS***.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda o seguinte ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 0002910-77.2015.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

***Despesas Decorrentes***: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **LUIZ NATALÍCIO BAXUK, e seu cônjuge, se casado for**, bem como o Detentor de Domínio **SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito Substituto  
(doc. assinado digitalmente)